



**Manual de Ética e Conduta para  
Terceiros**

**Fevereiro/2025**

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<b>Título:</b> Ética e Conduta para Terceiros	<b>Código:</b> WOI.REG.POR.001
	<b>Área:</b> Jurídico e Regulatório - Compliance	<b>Versão:</b> 2.0

## Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Integridade .....	3
3. Compromisso com o <i>compliance</i> e respeito à legislação.....	3
3.1. Combate à corrupção .....	4
3.2. Combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.....	5
3.3. Relações com Governo e Setor Público.....	5
3.4. Normas ambientais e desenvolvimento sustentável.....	6
3.5. Privacidade e Proteção de Dados .....	6
4. Compromisso com o ambiente de trabalho saudável.....	7
4.1. Combate ao assédio moral e sexual e à importunação sexual.....	7
4.2. Diversidade e repúdio à discriminação .....	8
4.3. Saúde e Segurança das Pessoas.....	8
5. Compromisso com uma relação íntegra com a V.tal .....	9
5.1. Bens e recursos da V.tal.....	9
5.2. Informações da V.tal.....	10
5.3. Conflito de interesses .....	10
5.4. Livre concorrência .....	11
5.5. Presentes, brindes, hospitalidades e entretenimento .....	11
5.6. Mídia e redes sociais .....	12
6. Reporte de comportamento ilegal ou antiético – Canal Confidencial .....	12

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<b>Título:</b> Ética e Conduta para Terceiros	<b>Código:</b> WOI.REG.POR.001
	<b>Área:</b> Jurídico e Regulatório - Compliance	<b>Versão:</b> 2.0

## 1. Apresentação

Este Manual estabelece o compromisso com a integridade que esperamos de todos os Terceiros que se relacionam com a V.tal ou com quaisquer empresas de seu grupo econômico.

“Terceiros” são nossos fornecedores de bens e serviços, parceiros comerciais, trabalhadores terceirizados e empresas subcontratadas, agentes, representantes, consultores, tomadores de recursos para projetos, doações ou patrocínios, bem como qualquer pessoa física ou jurídica que faça negócios, direta ou indiretamente, com a V.tal ou com quaisquer empresas de seu grupo econômico.

As orientações apresentadas aqui devem guiar toda a nossa relação, fortalecendo o compromisso da V.tal com a integridade nos negócios. A V.tal espera que os Terceiros exijam os mesmos níveis de integridade de seus colaboradores, sem distinção de cargo ou função, bem como de qualquer pessoa ou empresa por eles subcontratada.

A não-observância deste Manual e da legislação aplicável será considerada infração grave, podendo resultar nas punições previstas em contratos e leis, inclusive o fim do relacionamento com a V.tal. Ainda, caso haja conflito entre o presente Manual e as legislações aplicáveis, a regra mais restrita deverá prevalecer.

## 2. Integridade

Agir com integridade é atuar com probidade e honestidade em todos os momentos. A integridade é um valor inegociável para a V.tal. Nós atingimos nossos objetivos agindo com integridade, respeitando as regras do jogo e agindo com transparência. Esperamos que nossos parceiros de negócios atuem da mesma forma.

Não toleramos ou compactuamos com condutas que possam colocar em risco nosso compromisso com a integridade. Atuar com “jeitinho” não é o caminho. Para a V.tal, os fins não justificam os meios e é necessário fazer o certo sempre, independentemente da situação.

Para fortalecer a integridade como um valor essencial de como fazemos negócios, é importante que você leia e compartilhe este Manual com todos seus colaboradores que estarão envolvidos na relação comercial com a V.tal para que eles manifestem o compromisso de praticar as condutas aqui apresentadas.

## 3. Compromisso com o *compliance* e respeito à legislação

*Compliance* significa agir em conformidade com as leis e com as normas aplicáveis, bem como buscar prevenir, detectar e corrigir quaisquer desvios de

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<b>Título:</b> Ética e Conduta para Terceiros	<b>Código:</b> WOI.REG.POR.001
	<b>Área:</b> Jurídico e Regulatório - Compliance	<b>Versão:</b> 2.0

comportamento. Na V.tal, praticamos o *compliance* no dia a dia.

Nós incentivamos a construção de relacionamentos de confiança com colaboradores, investidores, governo, clientes, parceiros, fornecedores e com a sociedade. Não importa onde estamos fazendo negócios, cumprimos com o que falamos e esperamos esse mesmo compromisso dos Terceiros com os quais nos relacionamos.

### 3.1. Combate à corrupção

A V.tal é comprometida com o combate à corrupção e possui política de tolerância zero com quaisquer práticas que violem a Lei nº 12.846/2013 ou qualquer outra legislação

nacional ou internacional correlata.

Está **expressamente vedado**:

- Aceitar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida: insinuar, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro - ou a pessoa a ele relacionada. O suborno também é inaceitável nas relações entre empresas privadas e as formas mais comuns incluem pagamento de facilitação, propina, rebates, doações e patrocínios, contribuições políticas, presentes, entre outras.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma incentivar a prática de atos ilícitos, especialmente os relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Obstruir processos de investigação ou fiscalização: estabelecer qualquer tipo de obstrução, intervenção ou dificuldade à ação de órgãos, entidades ou agentes públicos em sua atuação, investigações ou fiscalizações. Inclusive, no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- Fraudar processos licitatórios públicos ou privados: praticar fraudes em licitações e contratos com o governo ou com qualquer parceiro de negócios privado, nacional ou estrangeiro, ou oferecer vantagem indevida a um concorrente de licitação.

Ao estabelecer relações comerciais fora do Brasil, estamos sujeitos a legislação de combate à corrupção de outros países. A V.tal exige o cumprimento de todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis contra corrupção, incluindo, sem limitação, às leis brasileiras (Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13, Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)), e a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos (FCPA – *Foreign Corrupt Practices Act*).

	<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<b>Título:</b> Ética e Conduta para Terceiros	<b>Código:</b> WOI.REG.POR.001
	<b>Área:</b> Jurídico e Regulatório - Compliance	<b>Versão:</b> 2.0

### 3.2. Combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

Em nenhuma hipótese as relações com a V.tal podem ser utilizadas para realizar lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo

A V.tal não se relaciona com Terceiros envolvidos em qualquer conduta de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo camuflar a origem ilícita de recursos financeiros utilizando operações legais da V.tal ou seus recursos a fim de dar aparência lícita ao dinheiro. Ações dessa natureza não só impactam as operações da V.tal, como também prejudicam seriamente a sua imagem e reputação.

A V.tal também não se relaciona com quaisquer Terceiros que, direta ou indiretamente, financiem atos terroristas no Brasil ou no exterior, sendo tais práticas diametralmente contrárias aos valores e princípios da V.tal.

### 3.3. Relações com Governo e Setor Público

Caso você seja um prestador de serviços ou fornecedor da V.tal com poderes para atuar representado a V.tal perante a Administração Pública, pedimos especial atenção às regras estabelecidas neste tópico.

O cuidado, respeito, integridade, ética e transparência pautam todas as nossas relações com o Governo e o Setor Público. A V.tal possui áreas especialmente capacitadas para serem acionadas quando necessário. Estamos alinhados aos princípios éticos da V.tal quando:

- As interações com agentes públicos acontecem por razões legítimas. Ou seja, com motivo lícito, relevante, ético e com interlocutores com competência e função adequadas para essa representação.
- Utilizamos diálogo impessoal e linguagem mais formal, clara e concisa.
- Somos transparentes e registramos todas as reuniões em agenda corporativa ou nos controles internos criados pela área.
- Seguimos rigorosamente as políticas da V.tal e do setor público ao oferecer ou aceitar brindes, presentes, entretenimento, hospitalidades e outras cortesias.
- Realizamos reuniões de trabalho em locais apropriados e nossas comunicações se dão por meio de dispositivos e endereços de correspondência corporativos.

#### Importante:

A V.tal não patrocina, financia ou realiza doações a campanhas políticas, candidatos ou partidos políticos. Além disso, qualquer campanha individual ou distribuição de material envolvendo política ou religião não deve ser realizada em nosso ambiente de trabalho ou por meio de nossos recursos.

### **3.4. Normas ambientais e desenvolvimento sustentável**

A V.tal não só cumpre as normas ambientais, mas adota atitudes ecologicamente sustentáveis para reduzir o impacto ambiental de suas operações e garantir um futuro mais verde.

Você fortalece a nossa relação de confiança com condutas ambientais que visam à sustentabilidade do negócio e o respeito às comunidades quando:

- Faz o uso consciente e otimizado de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis, indo além das obrigações legais.
- Respeita a legislação ambiental que se aplica às suas operações.
- Atua no controle das suas emissões de gases de efeito estufa e compreensão dos impactos climáticos das suas operações.
- Faz uma gestão adequada de resíduos, priorizando sua reciclagem e reutilização e, quando não for possível, dando o destino final adequado de acordo com a legislação aplicável.
- Busca novas tecnologias capazes de minimizar os impactos ao meio ambiente.
- Promove o diálogo aberto com as comunidades em que estamos inseridos com o objetivo de minimizar impactos negativos causados pelas operações.
- Escolhe fornecedores que, como a V.tal, estejam comprometidos com a sustentabilidade.

### **3.5. Privacidade e Proteção de Dados**

A V.tal atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e garante a privacidade e proteção dos dados pessoais de clientes, parceiros de negócios e colaboradores.

A V.tal possui um Manual de Privacidade e Proteção de Dados específico para Terceiros. Este documento está disponível em <https://vtal.com/politicas/>

É importante que todos os Terceiros:

- Conheçam e apliquem a Lei Geral de Proteção de Dados e o Manual de Privacidade e Proteção de Dados, bem como todas as normas sobre proteção de dados pessoais que incidam sobre o seu negócio.
- Estabeleçam mecanismos para aprimorar continuamente as medidas de segurança da informação adotadas na sua empresa.
- No dia a dia, avaliem o efeito de suas decisões na privacidade das pessoas, buscando as soluções mais adequadas.

- Não colem, armazenem, retenham, compartilhem, transfiram, excluam ou realizem qualquer outra forma de tratamento de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis sem se certificar de que está em conformidade com as normas aplicáveis e com o Manual de Privacidade e Proteção de Dados.
- Tratem os dados pessoais apenas para as finalidades estabelecidas no contrato com a V.tal.
- Em alguns casos, obtenham autorização prévia da V.tal para a subcontratação de terceiros envolvendo os dados pessoais.
- Compartilhem dados pessoais somente com pessoas autorizadas e retenham as informações apenas enquanto elas forem necessárias de acordo com leis e regulamentos.
- Respeitem as escolhas das pessoas relativas à privacidade e ao uso de seus dados pessoais.
- Ao utilizar ferramentas colaborativas de videochamada, fiquem atento para não gravar reuniões sem autorização ou compartilhar com pessoas não autorizadas.

Sempre que tiver dúvidas sobre o tema, entre em contato com o Time de Privacidade da V.tal por meio do e-mail [PP-PrivacidadeVtal@vtal.com](mailto:PP-PrivacidadeVtal@vtal.com).

#### **4. Compromisso com o ambiente de trabalho saudável**

A V.tal é comprometida com um ambiente de trabalho saudável e espera que os Terceiros adotem atitudes e posturas para proteger seus colaboradores.

A V.tal espera que as relações no ambiente de trabalho dos Terceiros sejam pautadas pelo respeito, cortesia, integridade e transparência. Isso vale tanto nas interações dos Terceiros com a V.tal, como no dia a dia dos Terceiros.

##### **4.1. Combate ao assédio moral e sexual e à importunação sexual**

O assédio moral e sexual, bem como a importunação sexual, são inadmissíveis e devem ser tratados com rigor por Terceiros.

Assédio moral é a prática de conduta abusiva, desqualificando, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem da pessoa, ou submetendo-a a situações vexatórias, constrangedoras ou humilhantes. Acontece independentemente de relações hierárquicas, ou seja, pode ocorrer do gestor contra o colaborador, do colaborador contra seu próprio gestor ou até mesmo entre pares.

Assédio sexual é a conduta de constranger colegas com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Essa atitude pode ser clara ou sutil; falada ou insinuada; escrita ou explicitada em gestos ou contatos físicos. Pode aparecer em forma de coação ou chantagem e quando há promessa de promoção ou ameaça de retaliação.

A importunação sexual não depende de relação hierárquicas e ocorre quando alguém, com o intuito de se satisfazer ou satisfazer terceiro, realiza prática libidinoso sem o conhecimento ou aprovação da outra pessoa.

A V.tal não admite essas práticas e espera dos Terceiros uma conduta ativa de combate a qualquer forma de assédio moral, sexual, e de importunação sexual.

#### **4.2. Diversidade e repúdio à discriminação**

Valorize a diversidade e inclusão no seu time.

É inadmissível a discriminação por questões de origem, raça, sexo, religião, condição física e cognitiva, idade, classe social, orientação afeto sexual e identidade de gênero, entre outras.

A diversidade faz parte da essência da V.tal. Com diversidade ampliamos nossas perspectivas e multiplicamos as nossas potencialidades. Não distinguimos as pessoas por suas condições e respeitamos todas as diferenças. Você fortalece a nossa relação de confiança com condutas que valorizam as pessoas e com atitudes de repúdio ativo e ostensivo à discriminação:

- Respeite a diversidade e promova a equidade. As características de cada pessoa ampliam nossas capacidades e enriquecem nossas relações.
- Cuide das pessoas e repudie violações aos Direitos Humanos. O trabalho infantil, escravo, e outras transgressões à dignidade e à vida humana não são toleráveis em nenhuma circunstância.

Respeito é tudo nas relações humanas. É necessário valorizar a diversidade, as diferenças e proteger as pessoas. A V.tal conta com você para construirmos uma sociedade mais justa.

#### **4.3. Saúde e Segurança das Pessoas**

Garanta um ambiente seguro e saudável.

Nossos colaboradores são nosso maior ativo, por isso temos um compromisso inegociável com um ambiente saudável e esperamos que nossos

Terceiros ajam da mesma forma. Na V.tal, promovemos a clareza, entendimento e autodesenvolvimento para que nossos colaboradores e Terceiros busquem sua melhor versão.

**Requisitos de Saúde e Segurança:** Conheça e cumpra os requisitos legais, políticas, boas práticas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho.

**Perigos e Riscos:** Assuma papel central na construção e manutenção de um ambiente

seguro, analisando os perigos e riscos antes de iniciar suas atividades.

**Treinamento e conscientização:** Promova ações internas de treinamento e conscientização e divulgue os requisitos legalmente exigidos para

suas funções, seguindo a periodicidade recomendada. Para os treinamentos de capacitação técnica, as atividades só devem ser realizadas com o colaborador apropriadamente equipado e em condições físicas e mentais de saúde favoráveis.

**Jornada de trabalho:** Respeite a jornada de trabalho dos colaboradores, evitando chamadas ou mensagens fora do expediente. É imprescindível o respeito às pausas e ao horário de almoço.

A V.tal poderá encerrar o relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios sempre que forem observados prejuízos ou riscos à imagem da V.tal ou de seus interesses em razão do não-cumprimento de questões legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

### 5. Compromisso com uma relação íntegra com a V.tal

Antes de estabelecer um negócio, entendemos ser indispensável conhecer quem vai se relacionar com a V.tal. Por isso, avaliamos a qualificação, a reputação e a integridade dos nossos Terceiros antes de iniciar nossas parcerias.

Nossos negócios envolvem uma rede de parcerias. A escolha dos Terceiros com que nos relacionamos se baseia em fatores de integridade, econômico-financeiro, socioambiental e conformidade técnica. Nosso modelo garante o melhor custo-benefício, a justa concorrência, decisões livres de conflito de interesse e a escolha de Terceiros que agem de maneira íntegra e transparente.

Nosso processo de avaliação reputacional inclui a verificação de eventuais restrições que venham a impedir o início ou manutenção do relacionamento com a V.tal. Integridade é um critério essencial e esperamos que os Terceiros atuem com integridade em todos os momentos de sua relação com a V.tal.

#### 5.1. Bens e recursos da V.tal

Proteger os bens e recursos da V.tal é uma obrigação básica. Isso significa usá-los com bom senso, de forma correta, responsável, evitando desperdícios e mau uso.

- Seja cauteloso ao utilizar os recursos financeiros e esteja sempre alinhado às condições contratuais.

- Eventuais reembolsos devem ser acompanhados dos documentos comprobatórios.
- Somente utilize a marca da V.tal em atividades permitidas e depois de autorização das áreas

responsáveis. E não se esqueça de sempre seguir o padrão e as regras do Manual da Marca.

**Atenção:** A V.tal se reserva o direito de monitorar o uso de seus bens e recursos sempre que necessário.

### 5.2. Informações da V.tal

O uso adequado de informações é essencial para proteger os negócios. Atue em prol da V.tal no que se refere às nossas informações, principalmente as confidenciais.

A nossa relação de confiança é fortalecida com essas condutas:

- Garantindo que informações da V.tal serão utilizadas somente para execução do acordo firmado.
- Conscientizando, treinando e orientando seus integrantes sobre regras de segurança da informação.
- Garantindo a salvaguarda da exatidão da informação e dos métodos de processamento de informações.
- Adotando mecanismos de prevenção a riscos, proteção contra incidentes e ações de remediação.
- Informando imediatamente sobre qualquer situação que comprometa a segurança das nossas informações.

As informações confidenciais são aquelas limitadas a pessoas específicas e previamente autorizadas e se divulgadas interna ou externamente, têm potencial para trazer grandes prejuízos financeiros, de imagem ou ao próprio negócio da V.tal.

É importante ressaltar que caso um documento da V.tal não possua identificação de confidencialidade, você não deve presumir que ele seja público e compartilhável. Na dúvida, consulte a área de Compliance ou de Segurança da Informação.

### 5.3. Conflito de interesses

Uma situação de conflito de interesses ocorre quando o interesse particular de um indivíduo interfere, possa interferir ou pareça interferir na sua capacidade de agir, julgar ou tomar decisões

imparciais e no melhor interesse da V.tal, como por exemplo:

- Um gestor influencia a contratação de um parente sem revelar o vínculo, comprometendo a imparcialidade do processo seletivo.
- Um funcionário favorece um fornecedor devido a benefícios pessoais, prejudicando decisões baseadas nos interesses da empresa.

Não é permitido que colaboradores da V.tal ou Terceiros ajam em situações de conflitos de interesses.

No dia a dia de trabalho, podem surgir situações em que interesses pessoais ou profissionais entrem em conflito com os interesses da V.tal. Quando isso acontece, o mais importante é que você não tenha receio de ser transparente e comunique a situação à área de Compliance.

Você fortalece a nossa relação de confiança com essas condutas:

- Informando sobre os relacionamentos particulares, de caráter habitual, entre Terceiros e colaboradores da V.tal, incluindo relacionamentos familiares ou afetivos.
- Informando sobre qualquer vantagem indevida oferecida, prometida, entregue ou recebida no curso do seu relacionamento com a V.tal.

É imprescindível avisar a área de Compliance sobre qualquer situação de conflito de interesses.

#### **5.4. Livre concorrência**

Exercer nosso compromisso com a livre concorrência e com um mercado competitivo inclui nunca realizar ações proibidas por lei e contrárias aos princípios éticos da V.tal.

Essa é a forma como a V.tal atua no mercado e é o que esperamos dos Terceiros. Nos processos de concorrência da V.tal, não permitiremos que os terceiros:

- Realizem qualquer fraude contra a concorrência.
- Combinem preços e condições de oferta (incluindo margens, descontos, garantias ou qualquer variável comercial) com concorrentes.
- Ajam de forma a reduzir a concorrência, aumentar custos de concorrentes ou interfiram em qualquer aspecto da concorrência justa e com base no mérito de cada empresa.

#### **5.5. Presentes, brindes, hospitalidades e entretenimento**

Nas relações com os Terceiros, nossos colaboradores não podem receber ou dar qualquer tipo de presente, hospitalidade e entretenimento de valor exorbitante e/ou acima

do que é permitido por política interna, ou que tenham por objetivo interferir e influenciar nas decisões comerciais.

Presentes são itens, serviços ou vantagens de qualquer natureza com valor comercial e recebidos com caráter de pessoalidade. Hospitalidade tem relação com o custeio de despesas em decorrência de um convite oferecido ou recebido tais como refeições, passagens aéreas e viagens.

Presentes, hospitalidade e entretenimento de valor exorbitante ou que tenham por objetivo interferir em decisões comerciais não são tolerados. Qualquer promessa, oferecimento, recebimento ou fornecimento

de presentes, entretenimento e hospitalidade em desconformidade com nossas normas devem ser reportados imediatamente.

De outro lado, brindes são objetos sem valor comercial de revenda ou com valor comercial simbólico, usados no contexto de divulgação ou propaganda de uma marca, ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas. Além disso, são distribuídos de forma impessoal e generalizada. O recebimento e fornecimento de brindes, desde que dentro do valor estipulado por política interna, é permitido pela V.tal.

## 5.6. Mídia e redes sociais

A V.tal espera que os Terceiros utilizem a mídia e as redes sociais de forma responsável, respeitosa, profissional, não discriminatória e ponderada.

Terceiros não devem utilizar, sem autorização prévia e expressa, o nome da V.tal na mídia ou nas redes sociais, ou ligar a sua imagem a assuntos da V.tal.

É fundamental que todos compreendam a importância de respeitar essa diretriz, evitando a disseminação de informações não autorizadas e que possam gerar mal-entendidos ou interpretações errôneas sobre a posição da empresa.

Qualquer comunicação relacionada à V.tal deve ser cuidadosamente avaliada e aprovada pelas áreas internas adequadas. Isso garante que a mensagem transmitida esteja alinhada com a estratégia e os valores da organização.

## 6. Reporte de comportamento ilegal ou antiético – Canal Confidencial

Buscamos manter um relacionamento baseado no respeito, na honestidade, na neutralidade e na transparência.

O descumprimento deste Manual tem consequências. Fortalecemos uma atuação ética quando agimos para transformar, por isso, queremos te incentivar a se manifestar.

Contamos com um [Canal Confidencial](#) para reporte de situações que estejam em desacordo com esse Manual, com as legislações vigentes ou com qualquer princípio ético seguido pela V.tal. Nosso canal está disponível para comunicação segura e sigilosa de situações sobre colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços que violem nossos valores, princípios de conduta Ética e/ou a legislação/regulamentação vigentes.

Caso deseje, seu relato pode ser realizado de forma anônima. A V.tal assegura esta condição, bem como a proteção dos dados confidenciais do relator em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), caso opte por identificar-se. **Reiteramos que não toleramos quaisquer tipos de retaliação sobre relatores que manifestem, de boa-fé, informações neste canal.**

- Ao abrir um relato no Canal, procure apresentar evidências, fatos, dados, data e detalhes do ocorrido. Quanto mais informações, mais assertiva será a investigação.
- Seja o mais transparente e colaborativo possível com as investigações.
- **Utilize** o canal para relatar casos de boa-fé relacionados a: assédio, fraude, desvio de

comportamento, discriminação, dentre outros temas.

- **Não use** o Canal para: reclamações ou esclarecimentos sobre processos e procedimentos da V.tal, desabafos, fofocas, relatos sem dados suficientes para investigação ou relatos de má fé ou manifestações com fim conspiratório ou de vingança.

#### CONHEÇA O CANAL:

- Web: <https://canalconfidencial.com.br/vtal/>
- Telefone: 0800 721 0783

#### Time de Compliance

[PP-ComplianceVtal@vtal.com](mailto:PP-ComplianceVtal@vtal.com)

#### QUADRO DE APROVAÇÃO

NOME	CARGO	ÁREA
Tomás Fezas Vital Mesquita	Gerente de Compliance	Jurídico e Regulatório - Compliance

#### ESTE DOCUMENTO REVOGA VERSÕES ANTERIORES

**Termo de Responsabilidade**

Declaro que recebi, li e compreendi o Manual de Ética e Conduta Esperada para Terceiros da V.tal e assumo o compromisso de cumprir todos os termos do documento.

Tenho conhecimento que a não-observância do Manual de Ética e Conduta Esperada para Terceiros e da legislação aplicável será considerada infração grave, podendo resultar nas punições previstas em contratos e leis, inclusive o fim do relacionamento com a V.tal.

---

Empresa

---

Nome Completo

---

Cargo

---

Data

---

Assinatura